



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.438 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 676.000,00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).

04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01.00 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.16.00 – 04.122.7001-2280

Ficha: nº.14.....R\$ 15.000,00

04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01.00 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.91.00 – 04.123.7001-2281

Ficha: nº.333.....R\$ 60.000,00

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.00.00 – 10.301.1001-2293

Ficha: nº.56.....R\$ 310.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 – FUNDEB

3.1.90.04.00 – 12.361.2001-2041

Ficha: nº.110.....R\$ 180.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 – FUNDEB

3.1.90.16.00 – 12.361.2001-2041

Ficha: nº.118.....R\$ 6.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.06.00 – CULTURA

3.1.90.16.00 – 13.392.3002-2088

Ficha: nº.160.....R\$ 5.000,00

09.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS

09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

3.1.90.16.00 – 15.451.5015-2299

Ficha: nº.185.....R\$ 100.000,00

Total da Suplementação:.....R\$ 676.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.438 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 – 10.301.1001-2293
Ficha: nº.302.....R\$ 99.000,00

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.94.00 – 10.301.1001-2293
Ficha: nº.349.....R\$ 27.000,00

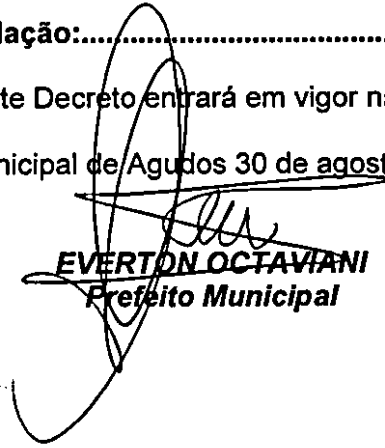
06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 – 10.301.1002-2007
Ficha: nº.058.....R\$ 50.000,00

08.00.00 – SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.01.00 – SETOR DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 – 26.782.5003-2175
Ficha: nº.326.....R\$ 500.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 676.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos 30 de agosto de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS

Afixado na forma da Lei.